



## **EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 010/2023/COGPE/DRE de MATUPA/MT PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR E TÉCNICO DA BASE PROFISSIONAL DAS ESCOLA AGRÍCOLA – EE TERRA NOVA.**

### **1 - Das disposições gerais**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Matupá/MT, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe os requisitos e critérios para o desempenho da função do cargo de Professor de disciplina técnica na Lei Complementar 50/1998 SEDUC/ e suas alterações, o Decreto nº 331, de 19/12/2019, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 e a Lei Complementar 206/2004 SEDUC/MT, aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, RESOLVE tornar público, por meio deste EDITAL DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção e formação de cadastro reserva para os cargo de Engenheiro Agrônomo da Unidade Escolar Terra Nova, com Pedagogia da Alternância e Internato da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, complementações e convocações, a serem divulgadas no site [www.dremtupa.mt.com.br](http://www.dremtupa.mt.com.br). O Processo de Atribuição ocorrerá observando as regras gerais constantes na Instrução Normativa nº 08/2022/GS/SEDUC/MT e Portaria Nº 726/GS/SEDUC/MT.

**2.1** - Este processo seletivo terá a fiscalização de sua execução pela Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola (COCQ), e será realizado e coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas das Diretorias Regionais de Educação de Matupá.

**2.2** - O processo seletivo tem por objetivo a seleção de candidatos para exercer os cargos de professor e técnico de Disciplinas Técnicas da Unidade Escolar de Ensino Médio em Tempo Integral EMIEP/Educação do Campo Terra Nova, com Pedagogia da Alternância e Internato, da rede pública estadual de Ensino de Mato Grosso;



**2.3** O cadastro de reserva assegurará aos servidores selecionados classificados apenas a expectativa de direito à designação, condicionada à eventual e real necessidade da unidade escolar, à rigorosa ordem de classificação, não havendo, portanto, dever legal de aproveitamento imediato ou futuro dos candidatos classificados;

**2.4** - A documentação para contratação segue o que dispõe o Edital 08/2021/SEDUC/SELECON, devendo ser entregue na Unidade Escolar quando o candidato for convocado para vaga disponível, sendo os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, Carteira de trabalho, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista (sexo masculino);
- c) Diploma ou Certificado de Ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar (com validade de no máximo 2 anos). Exclusivamente para candidatos à disciplina de Educação Física, será obrigatório informar o registro no Conselho de Educação Física-CREF no ato da contratação;
- d) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, do Ensino Médio (de acordo com a função);
- e) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, do Ensino Fundamental (de acordo com a função);
- f) Comprovante de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, Agência do Estado de Mato Grosso;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- j) Atestado médico indicando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas;
- k) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;
- l) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- m) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- n) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo V.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**



- 3.1** - A inscrição no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos deverão certificar-se que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 3.2** As inscrições serão exclusivamente realizadas através de questionário google forms no endereço eletrônico <https://forms.gle/pZVePdiuBuEH12F87> ocorrerão no período de 03 a 07/05/2023.
- 3.3** No formulário da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo III.
- 3.4** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo a Comissão da DRE, indeferi-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.
- 3.5** Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo deverão ser solicitadas, exclusivamente, à Comissão da DRE, pelo endereço eletrônico [mtp.cogpe@edu.mt.gov.br](mailto:mtp.cogpe@edu.mt.gov.br);
- 3.6** Para cumprimento de deste Edital, o horário utilizado é sempre o horário oficial do município de Cuiabá – MT.

#### **4 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Para o exercício do cargo de cargo Engenheiro Agrônomo deverá o candidato declarar atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.2.** Professores de Agronomia (matriz curricular) - Regência com 40 h semanais ou conforme disponibilidade da unidade escolar.
- a). São requisitos para atribuição:
- 1) possuir formação Bacharel em Agronomia;
  - 2) possuir formação continuada pautada nas diretrizes da Educação do Campo;
  - 3) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
  - 4) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
  - 5) ter a disponibilidade de tempo conforme a necessidade da instituição.
- b.) Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

#### **5 DA SELEÇÃO**

- 4.1** - Análise de Currículo e Experiência Profissional;



- 4.2** - No ato do preenchimento da inscrição, além do formulário de inscrição o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato PDF (juntar todos os documentos com tamanho máximo de 10 MB), que serão analisados pela Comissão DRE;
- 4.3** - Documentos comprobatórios para análise de currículo terá caráter classificatório, e será realizada mediante análise do arquivo anexado pelo candidato;
- 4.4** - Para Comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- 4.5** - Para comprovação dos Cursos de Formação Engenheiro Agrônomo serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data da colação de grau e histórico, nos quais deverão constar a carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DA COGPE**

- 5.1** Analisar os documentos comprobatórios dos currículos dos candidatos
- 5.2** Divulgação do resultado preliminar com inscrições deferidas e indeferidas;
- 5.3** Analisar e responder os recursos das inscrições indeferidas;
- 5.4** Divulgação do resultado final.

## **6 - DOS RECURSOS**

- 6.1** - Considerando que os parâmetros pré-estabelecidos em seus anexos, caberá recurso somente contra a Divulgação das Inscrições Indeferidas.
- 6.2** - O prazo para interposição do Recurso e para análise pela Comissão da equipe da COGPE /DRE estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 6.3** - Os recursos deverão ser interposto no endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/ABk1vTqYMHMq2g4n9>
- 6.4** - Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido.
- 6.5** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.
- 6.6** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios.



## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** Todos os candidatos com inscrições deferidas constarão na lista de classificação e para fins de atribuição serão observados os critérios de desempate.

**7.2** Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro reserva da Unidade Escolar.

**7.3** Havendo vacância do cargo de Engenheiro Agrônomo, deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Para atribuição serão considerados, o candidato que tiver:

**I.** Maior escolaridade;

**II.** Experiência na função;

**III.** Maior idade. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

## **9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1** A Publicação do Resultado Final dos classificados para o cargo de Engenheiro Agrônomo, será na data constante no Anexo I deste edital a ser publicado no site da DRE

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de escolha para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

**10.2** - A COGPE/DRE não se responsabilizará por falhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados (realização de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos).

**10.3** - Verificadas irregularidades, a qualquer tempo, ocasionará a desclassificação do candidato.

**10.4** - Fica assegurada a equipe da COGPE/DRE, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a)



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

**10.5** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão da equipe COGPE/DRE e se necessário serão encaminhados ao setor responsável no órgão central.

**10.6** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá, 02 de maio de 2023.

  
Sonia Ramos dos Santos  
CPF 889.388.081-49  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
DRE - Matupá

  
Marcia Vacario  
CPF 946.756.941-87  
Assessoria Pedagógica  
DRE - Matupá

  
Marta Tibola  
CPF 789.955.901-49  
Diretora Regional  
DRE - Matupá



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	02/05/2023	COGPE/DRE no site da DRE: <a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos comprobatórios para análise de currículo ;	03 e 07/05/2023	<a href="https://forms.gle/pZVePdiuBuEH12F87">https://forms.gle/pZVePdiuBuEH12F87</a>
03	Período de análise dos documentos	08/05/2023	COGPE/DRE no site da DRE: <a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
04	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, resultado preliminar;	08/05/2023	COGPE/DRE no site da DRE: <a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>
05	Recurso contra inscrições indeferidas	09/05/2023 08:00 às 12:00 h	<a href="https://forms.gle/ABk1vTqYMHMq2g4n9">https://forms.gle/ABk1vTqYMHMq2g4n9</a>
06	Análise do recursos e divulgação do resultado final.	09/05/2023	COGPE/DRE no site da DRE: <a href="http://www.drematupa.com.br">www.drematupa.com.br</a>

## ANEXO II

### ANÁLISE DE CURRÍCULO

**Verificação dos documentos apresentados quanto a cumprir ou não os requisitos para o cargos.**

## ANEXO III

### DOS CARGOS

**Engenheiro Agrônomo**